CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/09/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 186, de 2017.

EMENDAS Nº 1 A 37 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109 DE 2017

PROPONENTE: Diversos Autores.
RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Municipal de Cascavel para o Período de 2018 a 2021.

RECEBIDO EM 22/9/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

As emendas apresentadas pelo Legislativo versam sobre matéria orçamentária, portanto de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Todavia, a Constituição Federal no § 3° do artigo 166 de maneira limitada autoriza o legislativo realizar emendas ao Plano Plurianual, contudo é de suma importância à análise do artigo 63 inciso I da Constituição combinado com artigo 166 mencionado para que as emendas sigam os ditames legais.

Corrobora o artigo 68 § 3° inciso II da nossa Lei Orgânica juntamente com o artigo 180 do Regimento Interno, bem ainda o artigo 7° da Lei 2.768/1998 para a edição das emendas pela nossa casa.

Neste viés, pelos dispositivos legais reportados as emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 estão aptas para a deliberação no Plenário Legislativo.

Por fim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	**Relator**	**Membro**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 22 de setembro de 2017.